



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2884**

**Ji-Paraná (RO), 25 de setembro de 2018**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 06
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 06

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-9968/2018

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel  
**Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, objetivando a locação de imóvel para abrigar o Arquivo Central da Prefeitura, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/11.**  
**Às fls. 59, a CPL junto aos autos o Termo de Dispensa n. 056/CPL/PM/JP/2018, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1285 às fls. 60/61, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.**

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **RATIFICO o Termo de Dispensa n. 056/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93.**

**ADJUDICO** o objeto dos autos em favor de **CLAUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES**, que se apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais)**, referente ao aluguel do imóvel, Lote Urbano n. 01-B, Quadra 006, Setor 0202 – Urupá, situado na Rua Vilagran Cabrita, 1º Distrito, Ji-Paraná.

**À SEMFAZ** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.  
 Ji-Paraná, 24 de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

#### PROCESSO 1-10933/2018

**INTERESSADA:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Pagamento de taxa  
**Trata-se de procedimento autuado pela SEMAD, objetivando o pagamento de taxa de inscrições para curso na área de recursos humanos e a implantação do e-social na Administração Pública, conforme especificado no Termo de Referência juntado aos autos.**  
**Às fls. 48, a CPL junto aos autos a Inexigibilidade de Licitação n. 057/CPL/PM/JP/2018, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1284/2018 concluindo que o feito se encontra apto para homologação.**

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 057/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei 8666/93.**

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor de **D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI**, que se apresentou proposta do objeto do Termo de Referência e solicitações de materiais/serviços 01763/18, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

**À SEMFAZ** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.  
 Ji-Paraná, 21 de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

#### PROCESSO 1-10712/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a construção de uma quadra poliesportiva do C.M.E.I.F. Parque dos Pioneiros, conforme Projeto Básico juntado às fls. 04/09.

A CPL às fls. 183 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória sendo Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

#### PROCESSO 1-10960/2018

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente [notebook]

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL às fls.45, visando à deflagração de procedimento para aquisição de material permanente (notebook), objetivando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme descrito no Termo de Referência n. 046/GAB/PM/JP/2018, juntado às fls. 04/05.

A CPL às fls.45 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 9875/GAB/PM/JP/2018 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor dos Memorandos nº 99 e 100/FMS/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 097/SEMFAZ/CAEO/2018,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	364	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	5.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos Próprios da Saúde	
02 07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco -				

MAC Ambulatorial e Hospitalar

624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Mun. (Teto Financeiro)  
 3.3.90.39.00 10.000,00  
 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 108 MAC - Procedimentos

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco -  
 Vigilância em Saúde 670 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 900,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 115 Vigilância em Saúde/Sanitária

686 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 750,00  
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 113 Vigilância em Saúde - Teto

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 351 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -5.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco -  
 MAC Ambulatorial e Hospitalar 619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Mun. (Teto Financeiro) -10.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 108 MAC - Procedimentos

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco -  
 Vigilância em Saúde 672 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária -900,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 115 Vigilância em Saúde/Sanitária

682 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -750,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 113 Vigilância em Saúde - Teto

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9876/GAB/PM/JP/2018 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 0351/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando n. 097/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.210,00** (quatro mil, duzentos e dez reais), para reforço das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
1128	08.244.0008.2014.0000	Proteção	
Social Básica	2.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	104	Proteção
Social Básica			
	1132	08.244.0008.2014.0000	Proteção
Social Básica	860,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	104	Proteção
Social Básica			
	1136	08.244.0008.2014.0000	Proteção
Social Básica	50,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	104	Proteção
Social Básica			
	1179	08.244.0009.2087.0000	Proteção
Social Especial Média Complexidade	800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	103	Prot. Social Espec.
Média Complexidade			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
1142	08.244.0008.2014.0000	Proteção	
Social Básica	-3.410,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	104	Proteção
Social Básica			
	1185	08.244.0009.2087.0000	Proteção
Social Especial Média Complexidade	-800,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	103	Prot. Social Espec.
Média Complexidade			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9877/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3189, de 12 de setembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 195/SEMAS/ADM/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 097/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.957,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais), para reforço das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
1115	08.244.0001.2010.0000	Índice de	
Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	14.957,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E	
MATERIAL PERMANENTE	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018	109	
IGDBF - Bolsa Família			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Programa do IGD Bolsa Família, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - IGDBF - Bolsa Família

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 497.444,07
2 - Restos a Pagar			R\$ 16.478,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 497.444,07	-	R\$ 16.478,00
			R\$ 480.966,07
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 480.966,07
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 221.027,20
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 259.938,87

**DECRETO N. 9878/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício nº 308/PRES/AMT/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 097/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

AMT	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE -	
1267	15.451.0006.2034.0000	Implantação	
e Manutenção de Sinalização	10.200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	021	001	Recurso Próprio da
AMT			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

AMT	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE -	
1266	15.451.0006.2034.0000	Implantação	
e Manutenção de Sinalização	-10.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	021	001	Recurso Próprio da
AMT			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9879/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Ofícios nºs 0351/SEMFAZ/18, e 097/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

MUN. DE FAZENDA	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
107	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda	3.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	002	001	Recursos
Próprios do Município			



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcos Douglas Liba de Almeida**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jessé Mendonça Bitencourt**  
Secretário Municipal de Governo

**José Roberto França de Andrade**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

118 04.122.0001.2078.0000 Manutenção SEMFAZ/CAEO/2018,  
das Atividades da Secretaria de Fazenda 6.500,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-  
TAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 002 001 Recursos  
Próprios do Município

121 04.122.0001.2078.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Fazenda 4.500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do  
Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-  
dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações  
vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO  
MUN. DE FAZENDA  
106 04.122.0001.2078.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Fazenda -14.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do  
Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9880/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá  
outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná,  
no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica  
Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Consti-  
tuição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei  
Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 198/GAB/SEMOSP/2018,  
e 097/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquen-  
ta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária  
Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 789  
26.782.0006.2070.0000 PROINFRAURB - Programa de  
Infraes. 150.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 DEPARTA-  
MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 762 15.451.0006.2016.0000  
PROINFRAURB - Programa de Infraes. -150.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura  
de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário,  
já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas  
pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para  
os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9881/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá  
outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná,  
no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica  
Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Consti-  
tuição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei  
Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 0351/SEMFAZ/18, e 097/

SEMFAZ/CAEO/2018,  
**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 4.579.003,00** (quatro  
milhões, quinhentos e setenta e nove mil e três reais) de dotações  
orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício  
de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 01  
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 127  
12.122.0001.2079.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Admin. 8.500,00 3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 131  
12.122.0001.2079.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Admin. 603,00 3.1.91.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02  
06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 182  
12.361.0002.2029.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação 3.600.000,00 3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 187  
12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação 623.340,00 3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  
Ficha: 188  
12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação 13.360,00 3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 189  
12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação 16.200,00 3.1.90.16.00

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P  
Ficha: 191  
12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação 46.800,00 3.1.91.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 192  
12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação 15.000,00 3.3.90.08.00

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
Ficha: 193  
12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação 23.700,00 3.3.90.46.00

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Ficha: 195  
12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-  
cação 14.200,00 3.3.90.93.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Ficha: 248 12.365.0003.2033.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 110.000,00  
3.1.90.11.00 VENC I-  
MENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 250 12.365.0003.2033.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 5.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS  
DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 252 12.365.0003.2033.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 25.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGA-  
ÇÕES PATRONAIS

Ficha: 253 12.365.0003.2033.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 6.800,00  
3.3.90.08.00 OUTROS  
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Ficha: 254 12.365.0003.2033.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 17.200,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-  
-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 256 12.365.0003.2033.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 1.500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZA-  
ÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 312 12.365.0003.2150.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 50.000,00  
3.1.90.11.00 VENC I-  
MENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 314 12.365.0003.2150.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 1.800,00

DESPESAS VARIÁVEIS - P 3.1.90.16.00 OUTRAS

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 01 GABINETE  
DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 139 12.122.0001.2079.0000  
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -3.000,00  
3.3.90.33.00 P A S S A -  
GENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 141 12.122.0001.2079.0000  
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -6.103,00  
3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTEN-  
ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 168 12.361.0002.1015.0000  
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES

Ficha: 173 12.361.0002.2026.0000  
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -3.600.000,00  
3.1.90.11.00 VENC I-  
MENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 197 12.361.0002.2088.0000  
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

Ficha: 217 12.361.0002.2102.0000  
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

Ficha: 222 12.361.0002.2119.0000  
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 225 12.361.0002.2127.0000  
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -150.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 268 12.365.0003.2083.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -100.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPA-  
MENTOS E MATERIAL PERM.

Ficha: 272 12.365.0003.2118.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 284 12.365.0003.2142.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -110.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPA-  
MENTOS E MATERIAL PERM.

Ficha: 286 12.365.0003.2144.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

Ficha: 291 12.365.0003.2145.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -130.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 321 12.365.0003.2151.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -39.900,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO

Ficha: 322 12.365.0003.2151.0000  
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9882/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá  
outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná,  
no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica  
Municipal,

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor do Ofício n. 308/PRES/AMT/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 097/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 12.300,00** (doze mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 2101
GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
Ficha:	1267	
15.451.0006.2034.0000		PROINFRAURB - Programa de
Infraes.	12.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIRO		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 2101
GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
Ficha:	1261	04.122.0001.2152.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.	-7.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERM.		
Ficha:	1263	04.125.0001.2037.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.	-3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha:	1265	04.125.0001.2037.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.	-1.500,00	
	4.4.90.52.00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9883/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 99/FMS/SEMUSA/2018, e 097/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 2.201,22** (dois mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 07 01
GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	359	
10.122.0001.2080.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Admin.	2.201,22	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
--------	----	----------------

	02 07 01	GABINETE
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	370	10.122.0001.2080.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.	-2.201,22	
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERM.		

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9884/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 0351/SEMFAZ/18 e 097/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 101.846,00** (cento e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 01 01
GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	39	
04.122.0001.2068.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Admin.	2.900,00	
	3.3.90.93.00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 10 01
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Ficha:	855	
04.122.0001.2056.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Admin.	740,00	
	3.3.90.08.00	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCI		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 13 01
GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
Ficha:	922	27.122.0001.2016.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.	1.306,00	
	4.4.90.51.00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 14 01
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HAB.		
Ficha:	961	
04.122.0001.2056.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Admin.	94.300,00	
	3.1.90.11.00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	965	
04.122.0001.2056.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Admin.	2.600,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS		

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 05 01
GABINETE		
DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
Ficha:	106	04.122.0001.2078.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.	-101.846,00	
	3.1.90.11.00	VENCI-
MENTOS E VANTAGENS FIXA		

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9885/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Exonera Geraldo Amante Neto, do cargo em comissão de Chefe de Seção Administrativa do Fundo Municipal do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Mem. n. 303/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Geraldo Amante Neto**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção Administrativa do Fundo Municipal do CMDCA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9886/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Nomeia João Victor Vieira Fonteles, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção Administrativa do Fundo Municipal do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Mem. n. 303/18/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Victor Vieira Fonteles**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção Administrativa do Fundo Municipal do CMDCA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

§ 2º Redução (-):

**DECRETO N. 9887/GAB/PM/JP/2018**  
**24 DE SETEMBRO DE 2018**

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais permanente (notebook) e consumo (carregador portátil e mochila) adquiridos através do Processo Administrativo n. 1-10960/2018. **MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de atestar o recebimento de bens permanente e consumo adquiridos pelo Processo n. 1-10960/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais permanente (notebook) e consumo (carregador portátil e mochila), entregue pela empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, composta pelos membros a seguir descritos:

- I** – Eliane Cristine Silva;  
**II** – Christiano Alves Vieira;  
**III** – Celma Santos da Silva.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais, emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito Municipal

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/CPL/PMJP/RO/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7491/2018/SEMUSA  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial de Unidade de Saúde**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: **R\$ 377.226,72 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais, setenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **08 de outubro de 2018, às 09:00 horas**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2018.

**Christiano Alves Vieira**  
 Presidente Interino  
 Decreto nº 9830/GAB/PM/JP/18

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/CPL/PMJP/RO/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1002/18/SEMOSP  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, cujo objeto é o **aquisição de material de consumo (tubo estruturado de pvc)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras**. Valor Estimado: **R\$ 48.133,33 (quarenta e oito mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **09 de outubro de 2018, às 09:00 horas**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2018.

**Christiano Alves Vieira**  
 Presidente Interino  
 Decreto nº 9830/GAB/PM/JP/18

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/CPL/PMJP/RO/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7677/2018/SEMPAN  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, cujo objeto é **aquisição de material permanente (mobiliário e informática)**, para atender as necessida-

des da **Secretaria Municipal de Planejamento**. Valor Estimado: **R\$ 5.575,28 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **10 de outubro de 2018, às 09:00 horas**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2018.

**Christiano Alves Vieira**  
 Presidente Interino  
 Decreto nº 9830/GAB/PM/JP/18

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 111/CPL/PMJP/RO/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6269/2018/F. CULTURAL  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, cujo objeto é **aquisição de material de consumo (serviços gráficos)**, para atender as necessidades da **Fundação Cultural de Ji-Paraná**. Valor Estimado **R\$ 14.686,10 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **08 de outubro de 2018, às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), e/ou Portal da Transparência (<http://www.ji-parana.ro.gov.br>) poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2018.

**Christiano Alves Vieira**  
 Presidente Interino  
 Decreto nº 9830/GAB/PM/JP/18

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 038/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Alice Vieira Fonseca”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **ALICE VIEIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 287.099 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 286.120.782-53, cadastro/matricula nº 12680, no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 28/03/2006 neste Regime Próprio de Previdência Social, **com proventos proporcionais** a 7425/10950 dias, equivalente a 67,808% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-16240/2017 e por força do Artigo 40, §1º, inciso I, e §3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 29, § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 13 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2017.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 18 de setembro de 2018.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Diretor-Presidente do FPS  
 Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

## PEDIDO DE LICENÇA

**Secretaria Municipal de Planejamento**

### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 21/09/2018, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na rua Monte Alegre esq. com rua Águia azul, QD 04, ST. 5.09, Residencial Orleans I.

Ji-Paraná/RO, 21 de SETEMBRO de 2018

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
 Prefeito Municipal

**Sangue é vida!**

**PARA DOAR, É PRECISO:**

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue você também!**

**Ji-Paraná**  
 VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!